



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 374/74

Súmula: Concede título ao cidadão Piraiense.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica conferido título de cidadão Piraiense e Benemérito, ao cidadão Piraiense Reverendo Padre **Frei Guido Husmann**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 20 de dezembro de 1974.



MARCELO ZANELLO MILLÈO
SECRETARIO MUNICIPAL



SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.